



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.968 DE 20 DE março DE 2.009.

Projeto de Lei nº 010/2009, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para os fins que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) destinados à construção de Poço Artesiano em Distritos, através da seguinte dotação orçamentária:

- 13 – Secretaria Municipal de Viação e Obras
- 002 – Serviços Públicos
- 17 – Saneamento
- 412 – Saneamento Básico Urbano
- 0021 – Cidade Melhor
- 1105 – Construção de Poço Artesiano em Distritos
- 449051 – Obras e Instalações

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Especial serão utilizados os recursos no valor acima mencionado, na dotação orçamentária: 13.001.04.122.1073.449051.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 20 de março de 2009.

Esta lei, entretanto, foi registrada no livro próprio e arquivada no mural da Câmara Municipal, em 20.03.09 MBP

**WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal